



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

CONSELHO DIRETOR
ATO DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO INEA Nº 106 DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

APROVA A NORMA OPERACIONAL 25
(NOP-INEA-25), PARA O RELATÓRIO DE
MONITORAMENTO DA LAVRA, REFERENTE
ÀS ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO DE
GRANITO, MÁRMORE, ARGILA E SAIBRO.

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, bem como o artigo 8º, XVIII, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, conforme deliberação em reunião realizada no dia 12 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta no Processo Administrativo nº E-07/002.16274/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Norma Operacional 25 (NOP - INEA - 25), para o relatório de



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

monitoramento da lavra, referente às atividades de extração de granito, mármore, argila e saibro.

Art. 2º - Caberá à Gerência de Informação e Acervo Técnico (GEIAT), publicar a NOP-INEA-25, no site do Inea (www.inea.rj.gov.br), no menu Institucional / Boletim de Serviços.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2015.

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO

Presidente

Publicado em 05.02.2015, DO nº 22, página 14